

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ADITIVO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
PROGRAMA CNH SOCIAL

O **MUNICÍPIO DE FERREIROS-PE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, torna público o Aditivo nº 01 ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, de 18 de setembro de 2026, do Programa CNH Social, em razão das alterações promovidas no Decreto nº 036, de 17 de setembro de 2026, pelo Decreto nº 039, de 02 de outubro de 2026.

1. DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. Este Aditivo inclui entre os requisitos de inscrição a regularidade do candidato perante a Justiça Eleitoral, fixa o prazo para que os candidatos já inscritos apresentem o documento correspondente e altera o número de benefícios imediatos e a convocação do cadastro reserva.

1.2. As demais disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 permanecem inalteradas.

2. DO REQUISITO DE REGULARIDADE ELEITORAL

2.1. O item 3.1 do Edital passa a vigorar acrescido da alínea g:

“g) esteja regular perante a Justiça Eleitoral.”

2.2. O item 6.1 do Edital passa a vigorar acrescido da alínea f:

“f) um dos seguintes documentos, para comprovação da regularidade perante a Justiça Eleitoral: certidão de quitação eleitoral; comprovante de votação na última eleição; comprovante de justificativa de ausência à última eleição; comprovante de pagamento da multa correspondente; ou declaração de que o alistamento eleitoral e o voto lhe são facultativos, nos termos do inciso II do § 1º do art. 14 da Constituição Federal, ou de que não é alistável, conforme o Anexo VI deste Edital.”

2.3. A falta do documento da alínea f do item 6.1 acarreta a inabilitação do candidato, na forma do § 1º do art. 7º-A do Decreto nº 036, de 2026, acrescido pelo Decreto nº 039, de 02 de outubro de 2026.

2.4. A certidão de quitação eleitoral é obtida gratuitamente no sítio do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral.

3. DOS CANDIDATOS JÁ INSCRITOS

3.1. O candidato inscrito antes da publicação deste Aditivo apresentará um dos documentos da alínea f do item 6.1 até o prazo final das inscrições, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Rua Imaculada Conceição, nº 25, Centro, das 7h às 13h, em dias úteis.

3.2. A inscrição do candidato que não apresentar o documento no prazo do item 3.1 será indeferida.

4. DA ANÁLISE E DA INABILITAÇÃO

4.1. A seção 7 do Edital passa a vigorar acrescida do item 7.6:

“7.6. É inabilitado o candidato que não apresentar, no prazo próprio, o documento da alínea f do item 6.1.”

4.2. Fica mantido o item 8.3 do Edital, que não admite, no recurso, a juntada de documento exigido para a inscrição e não apresentado no prazo próprio.

5. DOS BENEFÍCIOS IMEDIATOS E DO CADASTRO RESERVA

5.1. O item 2.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.1. São ofertados 20 (vinte) benefícios imediatos, relativos ao primeiro exercício de validade da seleção.”

5.2. O item 2.2 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. Os candidatos habilitados classificados após a 20ª (vigésima) posição integram o cadastro reserva, sem limite de número, na ordem de classificação.”

5.3. O item 2.3 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.3. O cadastro reserva é convocado, na ordem de classificação e enquanto vigente o chamamento público, conforme a possibilidade orçamentária e financeira da Administração e o juízo de oportunidade e conveniência, para a vaga de aprovado ou convocado que desistir, for eliminado ou perder o benefício, e para o preenchimento dos benefícios fixados por decreto nos exercícios seguintes, até o limite de 80 (oitenta) por exercício, na forma do art. 9º do Decreto nº 036, de 2026.”

5.4. A vaga é assegurada apenas aos 20 (vinte) primeiros classificados. A inclusão no cadastro reserva gera expectativa, sem direito à convocação, na forma do item 2.4 do Edital.

5.5. Fica mantido o período de inscrição de 28 de setembro a 9 de outubro de 2026, bem como o cronograma da seção 12 do Edital.

6. DOS ANEXOS

6.1. O item 13.4 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

“13.4. Integram este Edital: Anexo I, Ficha de Inscrição; Anexo II, Declaração de Renda e Composição Familiar; Anexo III, Declaração de Residência; Anexo IV, Formulário de Recurso; Anexo V, Termo de Adesão e Compromisso; Anexo VI, Declaração de Alistamento e Voto Facultativos.”

6.2. Fica acrescido ao Edital o Anexo VI, na forma deste Aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

www.ferreiros.pe.gov.br / contato@ferreiros.pe.gov.br

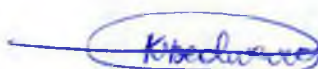
7. DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

7.1. Este Aditivo é publicado no mural de avisos da Prefeitura Municipal e no sítio oficial www.ferreiros.pe.gov.br e passa a integrar o Edital de Chamamento Público nº 001/2026 para todos os efeitos.

7.2. Cabe ao candidato acompanhar as publicações relativas ao certame.

7.3. Este Aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Ferreiros-PE, 02 de outubro de 2026.



Kátia de Freitas Xavier oliveira
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ALISTAMENTO E VOTO FACULTATIVOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - PROGRAMA CNH SOCIAL

Eu, _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, declaro, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para fins de comprovação da regularidade perante a Justiça Eleitoral exigida na alínea f do item 6.1 do Edital, que:

- () o alistamento eleitoral e o voto me são facultativos, por ser maior de setenta anos;
- () o alistamento eleitoral e o voto me são facultativos, por ter dezesseis ou dezessete anos;
- () o alistamento eleitoral e o voto me são facultativos, por ser analfabeto;
- () não sou alistável.

Estou ciente de que a declaração falsa acarreta o indeferimento da inscrição ou a perda do benefício, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e penal.

Ferreiros-PE, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

Recebido por: _____ Matrícula: _____

Documento apresentado: () Anexo VI () certidão de quitação () comprovante de votação () justificativa () pagamento de multa